

n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, nomeio como Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, o Senhor Vereador Paulo Alexandre Almeida dos Reis, que para além de outras funções que lhe foram atribuídas, competir-lhe-á substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Luís Carlos Martins Maciel*.

307445856

Aviso n.º 15350/2013

Nomeação de Vereador a tempo inteiro

De acordo com a competência que me confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro nomeio como Vereadora a tempo inteiro a Senhora Vereadora Maria Victorina Sousa da Silveira.

21 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Martins Maciel*.

307445904

Aviso n.º 15351/2013

Nomeação do Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara

De acordo com a competência que me confere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeio para adjunto do Gabinete de Apoio da Presidência o Senhor Rubélio Paulo de Freitas Maciel, com efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2013.

25 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Martins Maciel*.

307446033

Aviso n.º 15352/2013

Nomeação de Secretário do Gabinete de Apoio aos Vereadores

De acordo com a competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 42 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeio para Secretário do Gabinete de Apoio aos vereadores que exercem funções a tempo inteiro, o Senhor Luís Manuel Fernandes Caramelo, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2013.

28 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Martins Maciel*.

307446099

Aviso n.º 15353/2013

Nomeação de Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara

De acordo com a competência que me confere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeio para Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio da Presidência, o Senhor José António Nunes Azevedo, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2013.

28 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Luís Carlos Martins Maciel*.

307445986

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 15354/2013

No uso da competência que me foi conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando o previsto nos n.ºs 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 76.º e n.º 4 do artigo 78.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e para efeitos dos números 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, face ao processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro foi concluído com sucesso o período experimental do assistente operacional, na área de atividade de cozeiro: Emanuel dos Santos Bonito.

2 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

307438152

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 15355/2013

Procedimento concursal n.º 04/2013 de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional para desempenho da atividade “abastecimento de água” da Divisão de Edifícios e de Saneamento Básico.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do único candidato aprovado no procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2013, foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara em 05/12/2013, afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Qualidade e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt:

1.º Sérgio Jorge Neves Cepeda — 14,80 Valores.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do ato de homologação da lista de ordenação final.

5 de dezembro de 2013. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

307451874

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 15356/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, findou a 1 de novembro de 2013, a comissão de serviço do Técnico Superior (Jurista), Nuno Alexandre Magalhães Ribeiro, nomeado em cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

O trabalhador ficou posicionado na carreira/categoria de Técnico Superior, Posição entre 3 e 4, Nível entre 19 e 23, a que corresponde o vencimento líquido de 1.579,09€ (sujeito às disposições constantes da alínea *a*) do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12).

27 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Daniel Machado Gomes*.

307444762

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 1095/2013

Pronúncia

Torna-se público que em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2789/13, em 11 de outubro, e em nome de Cecília da Conceição Correia Martins Mendes de Araújo, Paulo Jorge Martins Mendes de Araújo, Francisco Alberto Martins Mendes de Araújo e Maria Alexandra Martins Mendes de Araújo a incidir no lote n.º 69, de que são proprietários e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 12/84, localizado na Rua Cooperativa de Habitação o Nosso Jardim, na freguesia da Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1562/19970415.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por

escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

28 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*, eng.º.

307436005

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Declaração de retificação n.º 1360/2013

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público, para os devidos efeitos, que o aviso n.º 14916-B/2013, do *Diário da República*, n.º 235, suplemento, 2.ª série, de 4 de dezembro de 2013, foi publicado com uma incorreção.

Assim, onde se lê «encontra-se aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), nos termos» deverá ler-se «encontra-se aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), para o presente ano letivo (2013-2014), nos termos».

6 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

307454806

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso n.º 15357/2013

Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 13 do mesmo mês, foi aprovada a alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mértola, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2013, que se anexa, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

25 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mértola

São alterados os artigos 1.º, 6.º, 9.º e 10.º do Anexo II e o Anexo V e é aditado o artigo 5.º-A ao Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mértola, como se segue:

ANEXO II

Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais

Artigo 1.º

Unidades de apoio técnico, administrativo e assessoria à governação municipal

1 — As unidades de apoio técnico, administrativo e assessoria ao órgão executivo municipal compreendem os seguintes serviços, que funcionam na direta dependência do Presidente da Câmara ou Vereador a quem forem delegadas competências:

- a) Gabinete de Apoio aos Eleitos (GAE);
- b) Gabinete de Comunicação, Imagem e Multimédia (GCIM);
- c) Gabinete Médico Veterinário (GMV);
- d) Gabinete de Segurança e Proteção Civil (GSPC);
- e) Serviço de Obras Públicas por Empreitadas (SOPE).

2 — [...]

Artigo 5.º-A

Serviço de Obras Públicas por Empreitada

1 — O Serviço de Obras Públicas por Empreitadas (SOPE) tem como missão assegurar a elaboração, execução e fiscalização de projetos e de empreitadas de obras públicas municipais, promovendo o lançamento e acompanhamento dos respetivos concursos e processos.

2 — Compete ao SOPE, designadamente:

- a) Estudar e projetar obras municipais, ou propor a elaboração de projetos a entidade contratada, acompanhando a sua elaboração;
- b) Elaborar os programas de concurso e cadernos de encargos destinados à adjudicação de estudos técnicos, elaboração de projetos e de empreitadas de obras públicas;
- c) Elaborar e ou promover a junção dos elementos indispensáveis à instrução dos processos de concurso para a adjudicação de projetos e empreitadas de obras públicas;
- d) Efetuar medições e estimativas orçamentais de projetos e obras públicas municipais;
- e) Assegurar a análise e acompanhamento dos processos de concurso;
- f) Emitir parecer sobre tudo quanto diga respeito ao acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços de elaboração de projetos de obras públicas;
- g) Gerir, orientar tecnicamente e fiscalizar as obras municipais a realizar por empreitada, assegurando o cumprimento do caderno de encargos e das condições de higiene e segurança em obra;
- h) Fiscalizar e assegurar o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis à realização de empreitadas, a articulação com os órgãos ou serviços responsáveis pela gestão futura dos equipamentos e instalações;
- k) Colaborar com os serviços municipais na prestação de informação em todas as situações que se prendam com a execução de obras por empreitada, designadamente faturação, reclamações, indemnizações, trabalhos a mais e revisões de preços;
- l) Promover ou colaborar com outros serviços municipais na realização de vistorias;
- m) Coordenar as atuações do Município com as entidades concessionárias do fornecimento e da distribuição de energia elétrica, em especial no que se refere à iluminação pública;
- n) Efetuar o acompanhamento de obras nas áreas de eletricidade e telecomunicações, se necessário, com a colaboração de outros serviços.

Artigo 6.º

Unidades Orgânicas Flexíveis

1 — [...]

- a) [...];
- b) [...];
- c) Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT);
- d) Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social (NEDS).

2 — [...]

Artigo 9.º

Divisão de Cultura, Desporto e Turismo

1 — A Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT), a cargo de um chefe de divisão, tem como missão o desenvolvimento de atividades tendentes à promoção de valores culturais e de animação recreativa e desportiva, bem como a coordenação e dinamização dos núcleos museológicos e das atividades no âmbito da museografia, museologia e atendimento turístico.

2 — Compete à DCDT, designadamente:

- a) Propor e executar programas e desenvolver as atividades necessárias à promoção cultural, incentivando os órgãos de cultura locais;
- b) Propor e colaborar na elaboração do plano de atividades anual das ações de animação cultural, turística e desportiva a desenvolver, promovendo a participação e parceria de entidades locais;
- c) Gerir os espaços municipais destinados a manifestações de ordem cultural e desportiva;
- d) Desenvolver ações tendentes a fomentar o associativismo;
- e) Estudar, informar e propor medidas no âmbito do pedido de apoio de associações que desenvolvam atividades na área cultural e colaborar com as mesmas na organização de atividades quando de interesse para o município;
- f) Propor e desenvolver ações de animação desportiva e de ocupação dos tempos livres, designadamente, com a parceria de associações e clubes desportivos;
- g) Colaborar com os estabelecimentos de ensino em matéria de organização e prática de atividades desportivas;
- h) Assegurar um atendimento e informação turística dignificadores do concelho e da autarquia;